



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 870A

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2021
PROCESSO Nº. 073/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é a **contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de 40 canais Sip Trunking, e 500 ramais Sip DDR, com manutenção 24x7 e tráfego fixo/móvel, local e LDN nacional incluso, com minutagem mínima de 350 mil minutos**, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

LPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 21.345.272/0001-01

Item	Descritivo	Quantidade	Valor Mês R\$	Valor Global R\$
01	1.1 Locação de equipamento CPCT com o fornecimento de canais Sip Trunking e faixas de ramais SIP nas quantidades estabelecidas no anexo; 1.2 Manutenção 24x7; 1.3 Tráfego fixo/ móvel local e tráfego fixo e móvel LDN nacional incluso na precificação da solução, conforme tabela abaixo; (minutagem mínima) Tipo Tráfego Minutagem INTERURBANO 100.000 LOCAL 100.000 VC1 50.000 VC2 50.000 VC3 50.000 1.4 Interface tipo Ethernet; 1.5 Sinalização da linha tipo SIP 1.7 Prazo de instalação de 30 (Sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 mediante justificativa e aceite da Contratante; 1.8 Início de atendimento em caso de defeito em até 4 (quatro) horas; 1.9 Disponibilidade mensal (SLA — Service level agreement) de 99% ao mês; 1.10 Meio de atendimento em fibra óptica; 1.11 Deverá ser realizado a portabilidade da numeração utilizada pela Prefeitura Municipal de Agudos. Range: (14) 3262-8500 a 3262-8529 e (14) 3262-0500 a (14) 3262-0969. 1.11.1 As ligações saintes deverão	12 (meses)	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 870A

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

enviar o CallerID do ramal, não do tronco principal.

1.12 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

1.13 Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto (s) que tenha (m) poder (es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.

1.14 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.

1.15 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.16 Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

1.17 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

1.18 Executar sob sua responsabilidade direta o serviço descrito no objeto deste contrato, com rigorosa observância à legislação de Telecomunicações em vigor e recomendações da ANATEL.

1.19 A CONTRATADA deverá prestar serviços de manutenção, mantendo um representante de fácil localização, mediante acionamento por intermédio de telefone, celular, etc.

1.20 Reexecutar e regularizar a prestação dos serviços sempre que solicitado pelo

1000

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 870A

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos, sem ônus a CONTRATANTE.

1.21 Comunicar imediatamente qualquer alteração ou irregularidade ocorrida com o material, equipamentos ou pessoas relacionadas à CONTRATANTE.

1.22 Prestar assistência técnica preventiva ou corretiva, sem ônus para a CONTRATADA

durante a vigência do contrato, incluindo visita técnica, substituição de peças, transporte e outras providências pertinentes à continuidade da prestação.

1.23 Garantir o funcionamento dos equipamentos contra possíveis defeitos de projeto, fabricação, instalação, materiais, durante a vigência do contrato.

1.24 Relatar, mensalmente, de forma clara e detalhada, os serviços utilizados no

período de 30 dias, discriminando-os, por meio de notas fiscais/faturas com detalhamento dos serviços impressos e em formato eletrônico, devendo ser estabelecido em comum acordo, os detalhes do conteúdo e da transmissão das faturas em formato eletrônico.

1.25 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE ou referente à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas no contrato.

1.26 Apresentar, durante todo o prazo de vigência do contrato, à medida que forem

vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento

(s) que comprove (m) as condições de habilitação e qualificação exigidas

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 870A

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

<p>para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.</p> <p>1.27 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato.</p> <p>1.28 O link deve ser dedicado, não trafegando pela internet.</p> <p>1.29 O endereço de instalação é na Praça Tiradentes, 650, Centro.</p>			
---	--	--	--

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..... R\$ 54.000,00

POR EXTENSO: (CINQUENTA E QUATRO MI REAIS).

Agudos, 16 de agosto de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br